

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 019, de 25 de julho de 2024.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

entic	cadas dos seguintes documentos:						
	Fotocópia - Cédula de Identidade;						
	Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;						
	Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);						
	Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;						
	Fotocópia - Título de eleitor;						
	Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site						
	(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);						
	Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos						
	últimos 90 (noventa) dias - Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos						
	sites (https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) ou (https://www.gov.br/pf/pt-br) e						
	(https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/);						
	Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF,						
	deverá ser providenciado);						
	 Apresentar frequência escolar; 						
	 O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação; 						
	Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo						
	masculino;						
	Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função						
	pretendida;						
	Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;						
	Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;						
	Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição						
	Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);						
	Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a						
	Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);						



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

☐ Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado					
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último					
exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o					
imposto de renda;					
☐ Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);					
□ Número do PIS/PASEP;					
☐ Qualificação Cadastral no eSocial:					
$(\underline{http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml});$					
☐ Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da					
vacinação;					
☐ Conta corrente no Banco do Brasil;					
□ 01 fotografia 3x4 recente.					
As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original					
serem conferidas e autenticadas por servidor público.					

para

- ✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;
- ✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;
- ✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato:
- ✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
- ✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 25 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
11°	VITÓRIA BISPO DOS SANTOS			



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS							
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador						
Auxiliar de Enfermagem	Exame Clínico						
	Acuidade Visual						
	Glicemia em Jejum						
	Hemograma Completo						
	• VDRL						

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO								
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS					
	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano					
A PARTIR DE 20	FA	Dose	Contra Febre Amarela					
ANOS		Inicial						
	SR e /ou	Dose	Sarampo, Caxumba e					
	SCR	Única	Rubéola					
2 meses após a 1°								
dose contra Difteria	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano					
e								
Tétano								
4 meses após a 1ª								
dose contra Difteria	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano					
e								
Tétano								
A cada 10 anos por	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano					
toda a vida	FA	3	Contra Febre Amarela					
	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe					
60 anos ou mais	Pneumococo		Contra Pneumonia					
			Causada					
			pelo Pneumococo					

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e **recomendadas** às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.